



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### **26ª - COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO – EDIÇÃO 2017**

#### REGULAMENTO

#### **CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - Com a finalidade de difundir a prática do futebol de salão local entre equipes da Região Metropolitana, cidades do Interior do Estado, Bairros, Indústria, Comércio, Centros Sociais Urbanos, Bancos, Colégios e Repartições Públicas fica instituída a **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017**.

**Art. 2º** - Este regulamento vai reger a **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017** em suas diversas categorias, quando houver equipes inscritas para disputá-la.

**Art. 3º** - Em disputa estarão as seguintes categorias:

#### **FAIXAS ETÁRIAS PARA O ANO DE 2017**

<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>IDADE</b>
<b>(SUB-09)</b>	Nascidos em 2008 e 2009	08 e 09 anos
<b>(SUB-11)</b>	Nascidos em 2006 e 2007	10 e 11 anos
<b>(SUB-13)</b>	Nascidos em 2004 e 2005	12 e 13 anos
<b>(SUB-15)</b>	Nascidos em 2002 e 2003	14 e 15 anos
<b>(SUB-17)</b>	Nascidos em 2000 e 2001	16 e 17 anos
<b>(SUB-20)</b>	Nascidos em 1997, 1998 e 1999	18, 19 e 20 anos

#### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 4º** - A organização da competição será de inteira responsabilidade da FCFS, que terá a comissão executiva designada para dirigir o certame assim composto:

Presidente: Carlos Roberto Oliveira do Vale  
Membro: Carlos Alberto Soares Falcão  
Membro: Francisco Hilton Alves de Alcântara

**Art. 5º** - Compete à Diretoria Técnica da FCFS, a organização e elaboração das tabelas de todas as fases que compõem a competição.

**Art. 6º** - Haverá sempre um Representante da Presidência da Federação (Delegado dos Jogos), para acompanhar cada rodada, devendo o mesmo tomar resoluções que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas.

**Art. 7º** - Na ausência de um Delegado será destinado a algum Oficial de mesa, designado pela FCFS, as funções de Delegado da Partida.

#### **CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** - Tomarão parte na competição as equipes apresentadas na tabela dos jogos divulgada, que solicitaram sua inscrição junto a Federação e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e arbitragem junto à tesouraria da FCFS.

**Art. 9º** - Os clubes jogarão em qualquer fase da competição nos locais indicados na tabela dos jogos expedida pela FCFS, não sendo aceito por hipótese alguma veto a nenhuma quadra apresentada.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**§1º** – A partir da Segunda Fase dessa competição a Federação fará alguns jogos em ginásio que possa haver a presença da Polícia Militar para garantir a ordem e a segurança dos atletas, comissão técnica, árbitros e o público em geral.

**§ 2º** - Será obrigatório o uso de caneleiras e numeração na frente e nas costas das camisas para todos os atletas. Os atletas reservas terão que usar obrigatoriamente coletes diferenciados das camisas de jogo por cima das mesmas. Conforme o Livro Nacional de Regras de Futsal 2017.

### **CAPÍTULO IV - DAS TAXAS DE ARBITRAGENS**

**Art. 10º** - Todos os jogos da **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017**, promovidos pela FCFS serão dirigidos por dois árbitros, coadjuvados por um anotador e um cronometrista, completa ainda a equipe, um Delegado designado pela Presidência da Federação.

**Art. 11º** - O valor da taxa de arbitragem da primeira fase das categorias (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13), será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por jogo, dividido em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por equipe/jogo, nas categorias (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20), será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por jogo, dividido em R\$ 100,00 (cem reais) por equipe/jogo. Todas as taxas de arbitragens da Primeira Fase deverão ser pagas antecipadamente na sede da FCFS.

**§ 1º** – Para as fases seguintes da competição haverá um aumento nos valores taxa de arbitragem como segue:

- a)** Na Segunda fase: **a.1)** R\$ 90,00 para (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13) por equipe/jogo;  
**a.2)** R\$ 120,00 para (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20) por equipe/jogo;
- b)** Na Fase Semifinal: **b.1)** R\$ 110,00 para (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13) por equipe/jogo;  
**b.2)** R\$ 140,00 para (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20) por equipe/jogo;
- c)** Na Fase Final: **c.1)** R\$ 140,00 para (Sub-09), (Sub-11) e (Sub-13) por equipe/jogo;  
**c.2)** R\$ 160,00 para (Sub-15), (Sub-17) e (Sub-20) por equipe/jogo;

### **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS E MEMBROS DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Art. 12º** - O atleta só poderá tomar parte em qualquer partida da **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017**, se sua inscrição estiver confirmada na relação de atletas, com documentos apresentados a FCFS e entregues em tempo hábil antes do início da competição. Não será aceito por hipótese alguma inscrição de qualquer atleta na quadra de jogo.

**Art. 13º** - Cada equipe poderá inicialmente inscrever 15 (quinze) atletas e 05 (cinco) membros de comissão técnica, caso desejam inscrever extras, pagará um valor de R\$ 20,00 por cada atleta e comissão técnica.

**Art. 14º** - As equipes em qualquer categoria em disputa na **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017**, poderão inscrever atletas até o último jogo da 1ª fase da categoria em disputa, em ofício apresentado na sede da Federação com o devido pagamento da respectiva taxa.

**§ 1º** - Para a identificação do atleta ou de membros da comissão técnica será procedida da seguinte forma: Por ocasião do preenchimento da súmula de jogo a equipe terá que apresentar ao anotador da partida, para que seu atleta ganhe a condição de jogo somente o **original de um documento de fé pública que possua fotografia**. Somente será aceito a carteira expedida da FCFS de 2017. Nenhum atleta poderá participar de uma partida sem apresentar algum documento exigido que o identifique.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

§ 2º - Qualquer atleta inscrito que jogar por uma determinada equipe em qualquer categoria nessa competição não poderá atuar por outra equipe por hipótese alguma.

§ 3º - A equipe que apresentar em sua relação um preparador físico, esse terá que apresentar a carteira do CREF (na cor verde).

§ 4º - O não cumprimento do item 1, 2 e 3 deste artigo, o atleta ou membro de comissão técnica estará eliminado da competição e sua equipe perderá os pontos se porventura tenha ganho quando da utilização dos membros citados.

### **CAPÍTULO VI - DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 15º** - A 26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017, será disputada da seguinte forma em suas diversas categorias como se segue:

**Art. 16º** - Para as **categorias (SUB-09), (SUB-17) e (SUB-20)** os clubes inscritos na competição são os que seguem abaixo relacionados que comporão grupo único para a disputa da competição:

#### **CATEGORIA: (SUB 09)**

##### **GRUPO ÚNICO**

- |                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| 1. CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA | 2. FALCÕES DA VILA/EXÉRCITO |
| 3. SUMOV ATLETICO CLUBE         | 4. EUSEBIO                  |
| 5. FORTALEZA ESPORTE CLUBE      | 6. PROJETO SEMEAR           |
| 7. CUCA JANGURUSSU/SESC         |                             |

#### **CATEGORIA: (SUB 17)**

##### **GRUPO ÚNICO**

- |                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| 1. GRÊMIO RECREATIVO PAGUE MENOS   | 2. PENTECOSTE/TABELIÃO   |
| 3. EXÉRCITO/PARQUE 10/B 25/FALCÕES | 4. BOMBEIROS FUTSAL      |
| 5. SUMOV ATLETICO CLUBE            | 6. GAROTOS DA VILA/LICEF |

#### **CATEGORIA: (SUB 20)**

##### **GRUPO ÚNICO**

- |                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1. GRÊMIO RECREATIVO PAGUE MENOS | 2. CUCA DA BARRA      |
| 3. SUMOV ATLETICO CLUBE          | 4. ACARAPE            |
| 5. BARÇA PENAROL                 | 6. NEW CASTLE/REDEÇÃO |
| 7. COLÉGIO GUADALAJARA           |                       |

§ 1º - Para as **categorias (SUB-09), (SUB-17) e (SUB-20)** as equipes inscritas para as disputas desses campeonatos jogarão entre si, com jogos só de ida, classificando-se para a semifinal as quatro equipes melhores pontuadas da 1ª Fase.

§ 2º - Os jogos da fase semifinais serão realizados da seguinte forma:

<b>1º Colocado</b>	<b>x</b>	<b>4º Colocado</b>
<b>2º Colocado</b>	<b>x</b>	<b>3º Colocado</b>

§ 3º - A Semifinal da Copa Metropolitana 2017 nas **categorias (SUB-09), (SUB-17) e (SUB-20)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos, com as equipes melhores colocadas na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) fase jogando pelo empate nessa prorrogação.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

§ 4º – A Final da Copa Metropolitana 2017 nas **categorias (SUB-09), (SUB-17) e (SUB-20)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate entre as equipes, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2017.

**Art. 17º** - Para as **categorias (SUB-11), (SUB-13) e (Sub 15)** os clubes inscritos na competição são os que seguem abaixo relacionados que comporão dois grupos para a disputa da competição:

### **CATEGORIA: (SUB 11)**

#### **GRUPO A**

1. BOMBEIROS FUTSAL
2. FALCÕES DA VILA/EXERCÍTO
3. SUMOV ATLETICO CLUBE
4. PROJ. NASCENDO PARA O ESPORTE
5. M5 SPORT/MARACANAÚ

#### **GRUPO B**

1. CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA
2. EUSEBIO
3. FORTALEZA ESPORTE CLUBE
4. COLÉGIO IMPACTO
5. PROJETO SEMEAR

### **CATEGORIA: (SUB 13)**

#### **GRUPO A**

1. FALCÕES DA VILA/EXÉRCITO
2. BOMBEIROS FUTSAL
3. SUMOV ATLETICO CLUBE
4. M5 SPORT/MARACANAÚ
5. PROJETO SEMEAR

#### **GRUPO B**

1. CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA
2. EUSEBIO
3. FORTALEZA ESPORTE CLUBE
4. FRANKANA

### **CATEGORIA: (SUB 15)**

#### **GRUPO A**

1. BPMA/W&F FUTSAL
2. BOMBEIROS FUTSAL
3. SUMOV ATLETICO CLUBE
4. SUPER LIGA ESPORTIVA
5. FRANKANA

#### **GRUPO B**

1. EXÉRCITO/PARQUE 10/B 25/FALCÕES
2. FORTALEZA ESPORTE CLUBE
3. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIBOL
4. EUSEBIO
5. COLÉGIO GUADALAJARA

§ 1º – Para as **Categorias (SUB-11), (SUB-13) e (SUB-15)** as equipes inscritas para as disputas desses campeonatos jogarão entre si, em seu respectivo grupo, com jogos só de ida, classificando-se para a 2ª (segunda) fase as quatro equipes melhores pontuadas no seu grupo na 1ª Fase.

§ 2º – Os jogos da 2ª fase serão realizados da seguinte forma:

- |  |          |                               |
|--|----------|-------------------------------|
| <b>1º Jogo: 1º Colocado do Grupo A</b> | <b>x</b> | <b>4º Colocado do Grupo B</b> |
| <b>2º Jogo: 2º Colocado do Grupo A</b> | <b>x</b> | <b>3º Colocado do Grupo B</b> |
| <b>3º Jogo: 1º Colocado do Grupo B</b> | <b>x</b> | <b>4º Colocado do Grupo A</b> |
| <b>4º Jogo: 2º Colocado do Grupo B</b> | <b>x</b> | <b>3º Colocado do Grupo A</b> |

§ 3º – A 2ª Fase da Copa Metropolitana 2017 nas **Categorias (SUB-11), (SUB-13) e (SUB-15)** será disputada em jogo único com as equipes 1º e 2º colocado jogando por empate no tempo normal para se sagrarem semifinalista da competição.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

§ 4º – Os jogos da fase semifinais serão realizados da seguinte forma:

**Equipe classificada do 1º jogo      x      Equipe classificada do 4º jogo**  
**Equipe classificada do 2º jogo      x      Equipe classificada do 3º jogo**

§ 3º – A Semifinal da Copa Metropolitana 2017 nas **Categorias (SUB-11), (SUB-13) e (SUB-15)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos, com as equipes de melhor índice técnico em toda a competição, jogando pelo empate nessa prorrogação.

§ 6º – A Final da Copa Metropolitana 2017 nas **Categorias (SUB-11), (SUB-13) e (SUB-15)** será disputada em jogo único com as equipes jogando em igualdade de condições. Caso ao final desta partida não haja vencedores no tempo normal será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate entre as equipes, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2017.

### **CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA JOGOS DE CHAVE DE TODAS AS CATEGORIAS**

**Art. 18º** - Ao término da primeira fase, em disputa de chave, na **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017**, em qualquer categoria, se duas ou mais equipes terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das colocações para as fases seguintes serão observados sempre os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias na competição;
- b) Confronto direto (entre duas Equipes);
- c) Maior média de gols marcados (numero de gols marcados dividido pelo numero de jogos);
- d) Menor média de gols sofridos (numero de gols sofridos dividido pelo numero de jogos);
- e) Equipe com menor número de Cartões Vermelhos;
- f) Equipe com menor número de Cartões Amarelos;
- g) Sorteio.

### **CAPÍTULO VII - DO HORÁRIO DOS JOGOS**

**Art. 19º** - Os jogos de qualquer categoria em disputa da **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017**, deverão ter início de acordo com o horário estabelecido na tabela.

§ 1º- Para cada partida será obedecido o horário estabelecido na tabela dos jogos, e será respeitada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o seu início.

§ 2º - Havendo W.O. em alguma partida os jogos seguintes serão iniciados conforme o horário da tabela não tendo tolerância nenhuma.

### **CAPÍTULO VIII - DA CONTAGEM DE PONTOS**

**Art. 20º** - A contagem de pontos será a seguinte:

Vitória 03 (três) pontos;  
Empate 01 (um) ponto;  
Derrota (zero) ponto.





## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**§ Único** - Na hipótese da homologação de um "W X O", a equipe infratora será declarada perdedora do confronto por um placar de "3 X 0", sendo "creditado" 3 (três) pontos ganhos para a equipe vencedora, cumprindo o restante da tabela normalmente.

### **CAPÍTULO IX - DA DISCIPLINA**

**Art. 21º** - O (A) atleta que receber 03 (três) cartões amarelos em partidas alternadas ou um cartão vermelho em uma partida, ficará suspenso, automaticamente, da partida seguinte.

**Art. 22º** - O atleta expulso da quadra por cartão vermelho, terá os procedimentos normais aplicado ao caso, isto é, constado na súmula de jogo a qual será encaminhada ao TJD/FCFS (Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Cearense de Futsal).

**Art. 23º** - Nenhum cartão, elimina o outro em uma partida, o (a) atleta poderá levar até dois cartões no mesmo jogo (um amarelo e um vermelho).

**Parágrafo Único** - Se o mesmo atleta em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente, a suspensão de dois jogos consecutivos.

**Art. 24º** - O controle dos cartões é exclusivo das equipes, a Federação fornecerá sempre que solicitada à situação de cartões da equipe que solicitou.

**Art. 25º** - A equipe que lançar em seus jogos um atleta apenado com três cartões amarelos, um cartão vermelho ou suspenso pelo TJD/FCFS, e que ainda não tenha cumprido a suspensão prevista neste regulamento, perderá os pontos para o seu adversário através de simples decisão administrativa da Federação.

**Art. 26º** - A série incompleta de 3 (três) cartões amarelos, não será considerada nem levada para a fase semifinal da competição, mantendo-se, para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;

**Art. 27º** - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estarão impossibilitados de participar na partida subsequente o técnico, treinador, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

### **CAPÍTULO X - DOS JOGOS**

**Art. 28º** - Os jogos da **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017** só serão realizados na capital e área metropolitana.

**Art. 29º** - Os jogos da **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017** reger-se-ão pelas Regras Oficiais adotadas pela CBFS.

**Art. 30º** - Dos jogos que não se realizarem em virtude de transferência, interrupção definitiva ou anulação, só poderão participar os atletas que tenham condições de jogo na época em que deveriam ter sido levados a efeito, salvo os que estiverem cumprindo penas impostas pela Federação ou Entidade Superior.

**Art. 31º** - Somente por motivo de alta relevância um jogo poderá vir a ser adiado. O pedido somente será considerado, se apresentado por escrito e dirigido a Comissão Executiva que decidirá em caráter definitivo o pedido.

**Art. 32º** - Alguns jogos da segunda fase em diante poderão ter cobranças de ingressos, com confecção dos mesmos e quadro móvel de responsabilidade da FCFS.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 33º** - A equipe participante de qualquer categoria em disputa nessa **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017** que provocar um (W x O) será julgado pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/FCFS.

**Art. 34º** - A equipe que porventura não pague sua taxa de arbitragem até o início do seu jogo indicado na tabela ou nota oficial perderá essa referida partida por (W x O) automaticamente.

**Art. 35º** - Fazem parte integrante e indissociada deste Regulamento as **Medidas Disciplinares Automáticas da FCFS**, a ser aplicadas pela Comissão Executiva desta competição e/ou Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em qualquer uma de suas Fases.

### **CAPÍTULO XI - DOS PROTESTOS**

**Art. 36º** - Qualquer equipe que se julgue prejudicada por irregularidades ocorridas em um jogo deverá lavrar o protesto no verso da súmula, logo após o término da partida, através do capitão da equipe (categoria adulto, e juvenil), (ou representante legal categoria de base) que seja maior de idade. Sendo obrigatória a ratificação junto à secretaria da Federação dentro do prazo de 24 horas úteis do protesto dirigido a Comissão Executiva e Disciplinar da FCFS.

**§ 1º** - Só será recebido o protesto que:

- a) Estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;
- b) Vir assinado pelo responsável indicado por cada equipe;
- c) Pagar a taxa respectiva de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**§ 2º** - Se a equipe ganhar ou perder o protesto esse valor não será devolvido em hipótese alguma a equipe protestante, e a taxa será para uso da Federação Cearense de Futebol de Salão.

**Art. 37º** - Os protestos serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/FCFS.

### **CAPÍTULO XII - DOS PRÊMIOS**

**Art. 38º** - As equipes campeãs e vice-campeãs da **26ª COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL DE SALÃO - EDIÇÃO 2017**, em qualquer categoria, serão agraciados com troféu e medalhas.

### **CAPÍTULO XIII - DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 39º** - Os casos omissos neste REGULAMENTO serão resolvidos, caso não tenham solução no ESTATUTO da FCFS, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da Federação, nas Regras Oficiais do Futsal e outras leis complementares, pela Diretoria da FCFS.

Fortaleza (CE), 04 de Fevereiro de 2017.

Jornalista Silvio Carlos Vieira Lima  
PRESIDENTE

Carlos Roberto Oliveira do Vale  
SUPERINTENDENTE



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### ANEXO - I

**Art. 1º** - Ficam criadas, como parte integrante e indissociada do Regulamento desta competição, as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** a serem aplicadas pela Comissão Executiva desta Competição e/ou os Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em quaisquer de suas fases durante a realização da Copa Metropolitana de Futsal.

**Art. 2º** - As penas decorrentes de aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas não poderão ser objeto de recurso ou efeito suspensivo, de acordo com o **Art. 35** do Regulamento desta competição.

**Art. 3º** - As medidas disciplinares aqui previstas englobam os principais incidentes que acontecem durante as partidas de FUTSAL, tendo a Comissão Executiva do 26ª. Copa Metropolitana de Futsal/2017 e/ou Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, faculdade para sancionar atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc), Seleções Municipais ou Associações e, para tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa ou associação que os tenha violado às Regras de jogo ou este Regulamento.

**Art. 4º** - Na hipótese de não haver especificação de penalidade, em razão de indisciplina, a Comissão executiva e/ou Delegado da Competição designado pela Presidência da FCFS, poderá aplicar medidas disciplinares automáticas com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nos princípios gerais de direito.

**Art. 5º** - As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.

**Art. 6º** - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador, membro da comissão técnica (técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta e massagista), árbitro, dirigente (diretores, supervisores, etc.) de equipes participantes, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

**Art. 7º** - As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Comissão e/ou o Delegado designado pela Presidência da FCFS, o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das Comissões Técnicas e equipes.

**Art. 8º** - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das Comissões Técnicas, equipes e dirigentes de Associações ou torcidas os responsáveis, visitantes ou não, serão apenados conforme as hipóteses abaixo enumeradas independente da ordem de aplicação:

- a) suspensão de jogo
- b) jogo com portões fechados
- c) eliminação da equipe considerada infratora da competição.

**Art. 9º** - A Seleção ou equipe que utilizar atletas sem condição de jogo e que não esteja regularmente inscrito na FCFS para a competição, perderá os pontos dos jogos disputados, e as Associações adversárias serão declaradas vencedoras.

**Art. 10** - Expulsão pelo árbitro por:

- a) reclamações repetidas contra as decisões do árbitro;
- b) abandono da quadra sem avisar ao árbitro antes de sair;
- c) conduta incorreta repetida, apesar da penalização anterior de advertência aplicada pelo árbitro.





## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

*Fundada em 27 de janeiro de 1956*

*Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão*

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**PENA:** Suspensão por uma partida.

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.

**Art. 11** - Expulsão pelo árbitro por:

a) conduta antidesportiva (sem advertência anterior)

b) conduta antidesportiva contra espectador (es) (sem advertência anterior)

**PENA:** Suspensão por uma partida.

**Reincidência:** suspensão por duas partidas.

**Art. 12** - Expulsão pelo árbitro por ofendê-lo ou molestá-lo:

**PENA:** Suspensão por duas partidas.

**Reincidência:-** Suspensão por três partidas.

**Art. 13** - Expulsão pelo árbitro por jogada violenta contra adversário;

**PENA:** Suspensão por uma partida;

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.

**Art. 14** - Expulsão pelo árbitro por infração de natureza técnica:

**PENA:** Suspensão por uma partida;

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.

**Art. 15** - Expulsão pelo árbitro por:

a) atos de violência contra Oficiais de Arbitragem ou Delegado da competição;

b) atos de violência contra atletas adversários, dirigentes adversários ou espectadores (rixa, incidência grave):

**PENA:** Suspensão por 12 (doze) meses;

**Reincidência:** Dobrar a sanção ou Eliminação.

**Art. 16** - Comportamento impróprio de uma equipe por:

a) abandono da quadra como demonstração de protesto

b) recusar continuar a partida;

**PENA:** a equipe infratora será considerada perdedora da partida, independente da interrupção.

**Art. 17** - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a Delegados, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes e FCFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na competição:

**PENA:** Suspensão de 01 a 10 partidas ou 10 a 360 dias.

**Reincidência:** suspensão de 360 a 720 dias ou eliminação.

**Art. 18** - Deixar o árbitro de observar as regras do jogo:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 19** - Não se apresentar o árbitro devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições, ou, ainda, apresentar-se atrasado para o horário do início do jogo:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

**Art. 20** - Deixar o árbitro de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da competição, regularmente preenchidos:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.